



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**DECRETO Nº 2.899, de 13 de dezembro de 2021**

**Altera o Decreto nº 2.864, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito da administração pública, reitera o estado de calamidade pública, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica,

**Considerando**, a edição do Decreto Estadual 56.199 de 18 de novembro de 2021, que alterou o Decreto 55.882 de 15 de maio de 2021 que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia do Covid-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o artigo 6º do Decreto nº 2.864 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.6º* Os órgãos da administração pública deverão adotar, para fins de prevenção, funcionamento e de enfrentamento à pandemia causada pelo covid-19, no que couber, os protocolos conforme previstos no Decreto Municipal vigente.

...

**Art. 2º** Altera o caput do artigo 10 do Decreto nº 2.864 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.10* Fica autorizada a Secretaria Municipal da Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19, observados os demais requisitos legais, quando necessário:

...



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**Art. 3º** Altera o caput do artigo 11 do Decreto nº 2.864 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.11* Fica autorizada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, quando necessário ou por recomendação da SMS a:

...

**Art. 4º** Altera o artigo 14 do Decreto nº 2.864 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.14* Ficam mantidas as licitações e os prazos dos procedimentos licitatórios, sendo permitido, nas sessões, a limitação de número de representantes por empresa participante, considerando o distanciamento mínimo interpessoal definido no Decreto Municipal nº 2.897/2021.

**Art. 5º** Ficam revogados: O artigo 4º e o inciso II do artigo 8º, do Decreto nº 2.864, de 02 de junho de 2021.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de dezembro de 2021.**

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**